

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 40/69

**Espécie do Expediente :** Fixa novo perímetro urbano da sede municipal.

**Proponente :** Executivo Municipal

**Data de entrada** 26 / dezembro / 19 69

**Protocolado sob N.º** 382/Fls. 25

## ANDAMENTO

Deu entrada na data acima, sendo encaminhado à sessão de 29/dezembro.

Relatado pelo edil João Santos Lessa, foi aprovado por unanimidade

em 29/12/1969

Sec. Executivo

Graf. Gützel - Guaíba

Atendido, em 30/12/1969

Sec. Executivo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 551 / 69

EM, 29 / 12 / 1969

Senhor Presidente

O Projeto de Lei, que estamos encaminhando a essa egrégia Câmara Municipal, visa à fixação de nova zona urbana/desta cidade.

A delimitação de zona urbana esteve a cargo do / Conselho do Plano Diretor, que a aprovou, de conformidade com a planta anexa ao Projeto de Lei.

A necessidade de que a nova área urbana seja delimitada é fato por todos reconhecido, pôsto que a anterior data de 1938 e está em certos trechos bastante ultrapassada. Essa desatualização vem causando prejuízos de tributação ao Município.

Tal medida se impõe seja adotada agora, a fim de que seus efeitos possam produzir-se já no próximo exercício.

No momento em que o Executivo receber do Conselho do Plano Diretor a descrição dos novos limites da zona urbana, será a mesma enviada a êsse colendo Poder Legislativo .

Solicitando seja considerado em regime de urgência o Projeto em causa, esperamos da alta apreciação dos ilustres edis a imediata aprovação do mesmo.

Com protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

  
DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.  
PAULO ALVEAR DOS SANTOS LOBATO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N/CIDADE

PLE 040/1969 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 010945 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6F67369B3CC1032201174A08F53B25D2





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 40/65

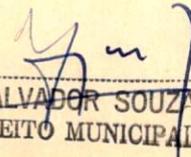
FIXA O NÔVO PERÍMETRO URBANO  
DA SEDE MUNICIPAL.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixada nova delimitação da zona urbana desta cidade, de conformidade com a planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, e caracterizada pela poligonal traçada em azul e vermelho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1.970.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM  
PREFEITO MUNICIPAL

